MUNICIPIO DE CERRO LARGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE AVALIAÇÃO ANALISE DE MERITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS AREAS CULTURAIS - 2ª CHAMADA – SALDO REMANECENTE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2024, reunira-se na sala de reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Largo, os integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, nomeados através da Portaria nº 263 de 28 de junho de 2024, para a apreciação, julgamento e avaliação de Mérito Cultural do Projeto Inscrito, no Edital de Chamamento Público, nº 002/2024. Seleção de Projetos para firmar termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS AREAS CULTURAIS – SALDO REMANECENTE.

Após a avaliação conjunta dos projetos inscritos, em consonância com os itens, sub itens e alíneas que tratam do mérito cultural dos projetos inscritos, e para efeitos de encerramento desta fase do Edital de Chamamento Público, nº 002/2024. Seleção de Projetos para firmar termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS AREAS CULTURAIS – SALDO REMANECENTE, fica homologado o resultado final por parte da Comissão de Seleção e Julgamento, assim deliberando para a etapa documental.

RESULTADO FINAL MÉRITO CULTURAL

CATEGORIA PROJETOS LIVRES – Nº DE PROJETOS HABILITADOS 01

AGENTE CULTURAL	PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	NOME DO PROJETO	HABILITADO	OBSERVAÇÃO
MÁRCIA DENISE MARTINY	**FÍSICA** **RG:**4062310885 **CPF:**96384999072	OFICINA DE PALLETS – Ensinado a construção de objetos de decoração natalinas	70	_____

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto acima listado e habilitado, deve, no prazo de 05 dias, apresentar os documentos listados no edital, 14.1.1 Pessoa Física. Nada mais a registrar, os integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, nomeados através da Portaria nº 263 de 28 de junho de 2024, encerra a ata e os mesmos assinam a mesma.

HIGOR MALESCHA

CHEILA MACHADO

SETOR DE CULTURA

LEI PAULO GUSTAVO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

RONALDO WASCHBURGER

CÁRIS SCHNEIDER

DANIEL DA SILVA PIO DE ALMEIDA